



Município de Farol

PORTARIA Nº 5275/2015

Súmula – Convoca para a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Farol e da outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sandra Regina Félix Germani, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

I - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Farol conforme determinação legal do Decreto nº 1246/2015 da Prefeita Municipal.

II – O tema da 12ª Conferência será: “SAÚDE PÚBLICA E DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS: UM DIREITO DO POVO BRASILEIRO”.

III - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Sr. Sérgio Silva, e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

IV - A Conferência será realizada na Casa da Cultura de Farol, situado na Rua Maranhão s/n .

V - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

VI - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente:

Coordenador Geral: Sandra Regina Félix Germani

Coordenadores Adjuntos: Camila Marcelino Souza Burin

Secretária Executiva: Cleide de Souza Aguiar Oliveira

Tesoureiros: Rosalina Aparecida Siqueira

Secretaria de Credenciamento: Sirlei Marinho e Edna Alves de Barros

Secretario de Divulgação e Comunicação: Douglas Laquias

Relatores: Andreia dos Santos Oliveira e Dirce Cotrin dos Santos

VI - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.



Município de Farol

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar as receitas e a despesas da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 10/07/2013 na sede da Secretaria, e durante a Conferência dia 10/07/2015, na casa da cultura de Farol; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

VII - Não será necessário a realização das Pré-Conferências nos distritos rurais, terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência, será escolhidos todos os Membros na Conferência.

VIII - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

IX - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

X - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Farol, 15 de junho de 2015.

Assinado no original

Sandra Regina Felix Germani
Secretária Municipal de Saúde